



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO No. 147/96

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DO VEREADOR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

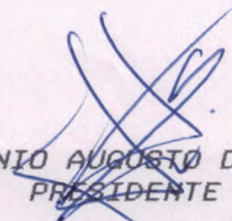
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG., usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso II do artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o INPC/IBGE do mês de janeiro de 1996 de 1,46% **RESOLVE:**

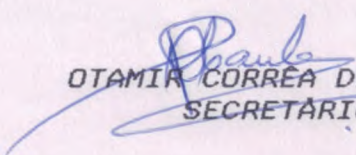
Art. 1º - A remuneração mensal do Vereador, a partir de 1º de fevereiro de 1996, passa a ser de R\$1.228,96 (hum mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 1996, passa a ser de R\$ 819,31 (oitocentos e dezenove reais e trinta e um centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 1996.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, em 23 de fevereiro de 1996.


ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA
PRESIDENTE


OTAMIR CORRÊA DE PAULA
SECRETÁRIO